



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁰

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato, representada pelo Diretor de Governo, o Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS/MG**, CNPJ n.º 17.865.411/0001-42, sediado na Rua Duque de Caxias, n.º 618, centro, Paraisópolis/MG, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Domício Cardoso Dias**, portador do RG nº X-X.032.XXX SSP/MG e CPF n.º XXX.600.446-XX, denominado simplesmente de **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de um imóvel comercial urbano, em decorrência da ratificação do **Processo n.º 106/2022 - Dispensa n.º 007/2022**, tudo de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.032/95 e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato de locação ao Município de Paraisópolis - MG, na qualidade de LOCATARIO, o imóvel comercial urbano, localizado à Rua Duque de Caxias, n.º 618, Centro, município de Paraisópolis/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 085/2022 a partir de **02/05/2024 a 01/05/2025**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 6ª do contrato nº **085/2022**.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **085/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – LOCATÁRIO

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

Domício Cardoso Dias - LOCADOR

CPF nº 685.600.446-04



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²¹

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 085/2022 - Processo: 106/2022 – Dispensa n.º 007/2022.

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
DOMÍCIO CARDOSO DIAS**

Objeto: Este termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato de locação ao Município de Paraisópolis - MG, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel comercial urbano, localizado à Rua Duque de Caxias, n.º 618, Centro, município de Paraisópolis/MG.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 085/2022 a partir de **02/05/2024 a 01/05/2025**.

Data de assinatura: 24/04/2024.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 24/04/2024

*Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações*